

DECRETO Nº 1926/75
de 15 de dezembro de 1975

Declara de utilidade pública áreas necessárias para o alargamento da Rua Audemo Veneziani.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 6º do Decreto Lei nº 3365, de 21 de maio de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial os imóveis abaixo descritos, necessários para o alargamento da Rua Audemo Veneziani, no bairro do Alto da Ponte, as seguintes áreas identificadas:

I - Imóvel nº 367;

- a - Proprietário - consta pertencer a Manoel Amaro;
- b - Situação - Rua Audemo Veneziani, 367, Alto da Ponte;
- c - Características do Imóvel - terreno de forma irregular plano, com benfeitorias compreendendo casa e edícula;
- d - Benfeitoria Atingida - casa residencial de construção tipo popular em alvenaria de tijolos comuns, com revestimento e pintura. Cobertura com telhas tipo francesa. Teto com forro de madeira episostaqueados. Estado de conservação da construção regular. Área atingida 18,98m² (dezoito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);
- e - Medidas e confrontações do terreno atingido - mede de frente para a Rua Audemo Veneziani, 10,00m (dez metros), nos fundos mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros) confrontando-se com a área remanescente, mede 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) pela direita, confrontando-se com a área da Rua Audemo Veneziani, e mede 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo confrontando-se com o imóvel nº 371 de Argentina Moura Dias. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 53,80m² (cinquenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

II - Imóvel nº 371;

- a - Proprietário - consta pertencer à Sra. Argentina Moura Dias;
- b - Situação - Rua Audemo Veneziani, 317, esquina com a Rua Itararé, Alto da Ponte.
- c - Características do Imóvel - de forma irregular, plano, com benfeitoria compreendendo casa residencial;
- d - Benfeitoria Atingida - casa residencial tipo popular, construção em alvenaria de tijolos tipo comuns, com revestimento de argamassa e pintura. Cobertura com

Continuação do Decreto nº 1926/75 - de 15/12/75 - Fls.2

telhas tipo francesa, teto de madeira e pisos taqueados. Área atingida 30,22m² (trinta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

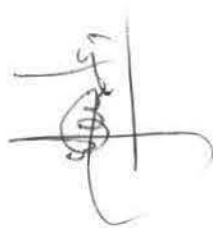
- e - Medidas e confrontações do terreno atingido - mede frente para a Rua Audemo Veneziani 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), nos fundos mede 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) confrontando-se com a área remanescente; 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) do lado direito, confrontando-se com o imóvel nº 367 de propriedade do Sr. Manoel Amaro; mede 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando-se com a rua Itararé. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 55,14m² (cinquenta e cinco metros quadrados e catorze decímetros quadrados).

III - Imóveis nºs 20, 32, 40;

- a - Proprietário - consta pertencer a João Rangel Neto;
- b - Situação - Rua Itararé nºs 20, 32, 40, esquina com a Rua Audemo Veneziani, Alto da Ponte;
- c - Características do Imóvel - de forma irregular, plano, com benfeitorias;
- d - Benfeitorias Atingidas - casa residencial tipo popular, construção de alvenarias de tijolos tipo comuns, revestimentos com argamassa e pintura. Cobertura com telhas tipo francesa, teto de madeira e pisos taqueados. Estado de conservação da construção regular. Área atingida 22,17m² (vinte e dois metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);
- e - Medidas e confrontações do terreno atingido - mede de frente para a Rua Audemo Veneziani, em linhas quebradas 8,00m (oito metros) 2,00m (dois metros) 5,03m (cinco metros e três centímetros) 0,75m (setenta e cinco centímetros) e 1,30m (um metro e trinta centímetros); nos fundos mede 14,40m (catorze metros e quarenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; a direita mede 2,77m (dois metros e setenta e sete centímetros) confrontando-se com a Rua Itararé; e a esquerda mede 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando-se com o imóvel nº 411 de propriedade do Sr. Benedito Rodrigues. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 65,77m² (sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

IV - Imóvel nº 411;

- a - Proprietário - consta pertencer a Benedito Rodrigues;
- b - Situação - Rua Audemo Veneziani nº 411, Alto da Ponte;
- c - Características do Imóvel - de forma regular, plano com benfeitorias;
- d - Benfeitorias Atingidas - casa residencial tipo popular, construção em alvenarias de tijolos comuns, com revestimento de argamassa e pintura. Cobertura com telhas tipo francesa, pisos taqueados. Estado de conservação regular. Área atingida 21,18m² (vinte e um metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);
- e - Medidas e Confrontações do terreno atingido - mede



Continuação do Decreto nº 1926/75 - de 15/12/75 - Fls.3

de frente para a Rua Audemo Veneziani 9,90m (nove metros e noventa centímetros) 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros) nos fundos confrontando-se com a área remanescente; 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com os imóveis nºs 20, 32 e 40, de propriedade do Sr. João Rangel Neto; e mede 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com a Rua Audemo Veneziani. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 53,95m² (cinquenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único - Os imóveis acima descritos estão melhores caracterizados nos memoriais e plantas anexadas ao processo nº 020157/75.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:


- I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a - traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b - certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipoteca, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d - certidão negativa de impostos, taxas, contribuição de melhoria, tarifas, preços públicos e demais ônus municipais.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e a nova redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

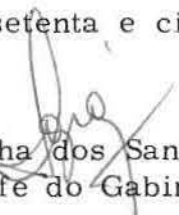
Artigo 4º - As despesas com o presente decreto correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de dezembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe do Gabinete